

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1623/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0143535/2025-63

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 44 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2025, o funcionamento de 3 (três) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no prédio localizado na R. Coronel João Ferreira de Andrade, s/n.º, Distrito de Miragaia, vinculadas à Escola Municipal Dr. Tânus Féres de Andrade, em Ubá.
SRE – Ubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/08/2025